



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3250 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

PORTARIAS	página 01
AVISOS	página 02
EXTRATOS CLCA	página 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	página 03
INEDITORIAIS	página 04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO ...	página 05

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 266 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA DE OLIVEIRA RIOS, CPF 041.853.273-74, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Obras Especiais, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo discriminado, firmado com a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ NR. 11.695.815/0001-59 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando serviços de manutenção predial.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETIVO
27010/2022	936/2022	MANUTENÇÃO UBS MÓD.11
30568/2022	908/2022	MANUTENÇÃO MÓDULO 07
29229/2022	907/2022	MANUTENÇÃO MÓDULO 42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura dos respectivos contratos.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 222.1 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 20121/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LANA PRISCILA IBIAPINA PEREIRA, CPF nº 034.173.493-46, Coordenadora Geral da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 627/2022, firmado com a empresa AJ RODRIGUES FILHO, CNPJ NR. 35.670.742/0001-09 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de água mineral para atender as demandas das 44 Unidades Básicas de Saúde e da Coordenação da Atenção Básica de Saúde do Município de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNÁIBA - IPMP



Portaria IPMP 003/2022

Dispõe sobre designação de servidor para a

Função de Fiscal de Contratos do IPMP.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Memo Circular nº 01/CONGER/2021 da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), datado de 29 de janeiro de 2021, e o art. 67 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sabrina Fontenele Cunha**, CPF nº 876.032.333-72, ocupante do cargo de Gerente Comprov, lotado neste Instituto, para exercer o cargo de Fiscal de Contrato, firmado com este Instituto, CNPJ nº 12.941.961/0001-80, e a empresa prestadora de serviço abaixo relacionada:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	6.02/2021	096/13/2012.P	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV	42.422.253/0001-01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a esta Portaria, entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2022, data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 14 de novembro de 2022.

Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP

João Rocha de Oliveira

Presidente

Ciente: *Sabrina Fontenele Cunha*
Sabrina Fontenele Cunha

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA DE GESTÃO

Portaria nº 06 /SEGES/2022

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação contida no ofício nº 20/2022/CORREG, bem como, o disposto no ART 162 da lei nº 1366/92,

RESOLVE:

Designar a servidora **FRANCIMEIRE VERAS CARVALHO**, agente administrativo - nível superior, matrícula nº 15238, para, como DEFENSOR (A) DATIVO (A), apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 22486/2022, em que responde o indiciado **ALAN PEREIRA DE SOUSA**, Ex-Ouvidor do Município de Parnaíba-PI, Matrícula 3116, indiciado no presente Processo Administrativo Disciplinar nº 22486/2022, tendo em vista que o referido servidor não atendeu, no prazo legal, a citação, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na sala da Corregedoria Geral do Município, localizada na sede da Secretaria de Gestão, na Rua Itaúna nº 1434, bairro Pindorama, nesta cidade, nos dias úteis das 07:30h00min às 13h30min horas.

Parnaíba-PI, 17 de novembro de 2022.

Edrivaldo Gomes Barros
Edrivaldo Gomes Barros
Secretário de Gestão Interino

SECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/11/2022** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2022 AS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2022 AS 09:30.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2022.

PRISCYLLA VAZ
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, QUE SERÁ INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05/12/2022 a 16/12/2022, DAS 08:00H ÀS 13:00H.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO: PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO ESTIPULADO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, situada na sede da Prefeitura municipal de Parnaíba – PI, na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama – Parnaíba – PI – CEP: 64.215-320, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei 4.680/65, Lei 8666/93 e demais legislação correlata.

A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS, BEM COMO A CONFIRMAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS NOMES, SERÁ PUBLICADA, OPORTUNAMENTE, NA IMPRENSA OFICIAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 10, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

O Edital está à disposição dos interessados pelo e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h.

Parnaíba-PI, 18 de novembro de 2022.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- grupo I
Município de Parnaíba-PI.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 854/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28428/2022-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DOS LIVROS "APROVA BRASIL", PARA QUE SEJAM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO EM VISTA QUE OS ESTUDANTES, APÓS O PERÍODO DE PANDEMIA, QUE TIVERAM IMPACTOS DEFICITÁRIOS NA APRENDIZAGEM DOS MESMOS, COM ISSO FAZ-SE NECESSÁRIO AÇÕES DE REFORÇO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES IDENTIFICADAS NO OFÍCIO/SEDUC Nº 39/2022, EM ANEXO;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22.06.03/PE;
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO (A): INOVE EDUCACIONAL EIRELI
 CNPJ: 35.187.278/0001-02;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 3.550.522,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.04; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 900/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29541/2022-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO SIMPLES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS MÓDULO 31- (BRODERVILLE), VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;
 CNPJ: 11.695.815/0001-59;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 45.285,55 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 902/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30362/2022-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO SIMPLES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;
 CNPJ: 11.695.815/0001-59;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 13.774,23 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos),
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 904/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28101/2022-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
 CONTRATADO (A): JK - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI;
 CNPJ: 33.877.644/0001-11;
 VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 356.580,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2266; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.18; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 911/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022;
 CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
 CONTRATADO (A): Kelson Rodrigues dos Santos Eireli;
 CNPJ: 07.295.673/0001-65;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2167; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 925/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31325/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA;
 CNPJ: 14.437.343/0001-22;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 19.340,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.18; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 926/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31326/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;
 CNPJ: 26.697.721/0001-96;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 170.300,00 (cento e setenta mil e trezentos reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.05/4.4.90.52.18; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 134/2020

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28924/2022-PMP/PI
 REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº 134/2020.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
 CONTRATADO: CIRCULANDO COMUNICAÇÃO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA;
 CNPJ: 10.953.967/0001-41;
 OBJETO: Prolongar a vigência do Contrato nº 134/2020 por mais 11 (ONZE) MESES, conforme justificativa contida na SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº. 667/2022, de interesse da Secretaria De Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças Seguranças, iniciando em 31/10/2022 e findando em 30/09/2023.
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 08/2022, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANEXOS, NO MUNICÍPIO E PARNAÍBA – PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item 01 - COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL EDENIR ARAÚJO.

LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº CNPJ Nº: 21.071.556/0001-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 718.873,06 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e seis centavos).

Item 02- COMPLEXOS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXOS A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA PIRES SANTANA.

LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº CNPJ Nº: 21.071.556/0001-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 464.049,87 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Item 03- REFORMA DO COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA E. M. CIVICO MILITAR ROLAND JACOB (3ª ETAPA).

LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº CNPJ Nº: 21.071.556/0001-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.255.977,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.438.900,42 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos).

Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2022.

NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO QUE CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL - 2022

RESOLUÇÃO n.º 012/2022 – CMDCA de 26 de outubro de 2022

Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba – PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.316/1990, revogada através da Lei 1.523/1996, Lei Complementar Nº 069/2015 considerando:

- Deliberação em reunião ordinária do dia 19/10/2022, em que aprova a criação da comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:

- Representantes CMDCA - Sociedade Civil:
 - 1 – RITA DE CÁSSIA DO AMARAL AZEVEDO – PASTORAL DA CRIANÇA
 - 2 – MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SOUSA – SINTE
 - 3 – SANTANA COSTA NASCIMENTO - FEBAPI
 - 4 – ROSÁRIO DE FÁTIMA AGUIAR – NINHO
- Representantes CMDCA - Governo:
 - 1 – DIANA MARIA ROCHA PIRES – SEDESC
 - 2 – FABIANO AMORIM MENDES NOBREGA DE OLIVEIRA – SESA
 - 3 – LEONARDO PEREIRA DE SOUSA – SEMEL
 - 4 – REJANE RODRIGUES MOURA DE CARVALHO – SEDUC
- Representantes da Comissão Própria de Adolescentes
 - 1 – PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA- FEBAPI
 - 2 – OSVALDO MAVIGNIER DOS SANTOS – ASDH

1

- Secretaria Executiva CMDCA
- 1 – MARIA DO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES
- 2 – MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO ARAÚJO

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II- Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
- III- Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes;
- IV- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VI- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;
- VII- Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Parnaíba(PI), 26 de outubro de 2022

Diana Maria Rocha Pires
DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

2

PORTARIA



PORTARIA CONJUNTA/SMAS(SEDESC)/CMDCA

PORTARIA CONJUNTA/SMAS(SEDESC)/CMDCA Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba /PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARNAÍBA/PI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.316/1990, revogada através da Lei 1.523/1996 e considerando o disposto no inciso II do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº 69 de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - O tema central da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas Estadual e Nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba(PI), 10 de outubro de 2022

Adalgisa de Carvalho Moraes Souza
ADALGISA DE CARVALHO MORAES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEDESC

Diana Maria Rocha Pires
DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

1

PORTARIA



PORTARIA CONJUNTA/SMAS(SEDESC)/CMDCA

PORTARIA CONJUNTA/SMAS(SEDESC)/CMDCA Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba /PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARNAÍBA/PI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.316/1990, revogada através da Lei 1.523/1996 e considerando o disposto no inciso II do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº 69 de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - O tema central da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas Estadual e Nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba(PI), 10 de outubro de 2022

Adalgisa de Carvalho Moraes Souza
ADALGISA DE CARVALHO MORAES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEDESC

Diana Maria Rocha Pires
DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

1

INEDITORIAIS

PORTARIA



PORTARIA CONJUNTA/SMAS(SEDESC)/CMDCA

PORTARIA CONJUNTA/SMAS(SEDESC)/CMDCA Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba/PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARNAÍBA/PI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.316/1990, revogada através da Lei 1.523/1996 e considerando o disposto no inciso II do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº 69 de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - O tema central da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas Estadual e Nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba(PI), 10 de outubro de 2022

Adalgisa de Carvalho Moraes Souza
ADALGISA DE CARVALHO MORAES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEDESC

Diana Maria Rocha Pires
DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

1

INEDITORIAIS

PORTARIA



PORTARIA CONJUNTA/SMAS(SEDESC)/CMDCA

PORTARIA CONJUNTA/SMAS(SEDESC)/CMDCA Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba/PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARNAÍBA/PI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.316/1990, revogada através da Lei 1.523/1996 e considerando o disposto no inciso II do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº 69 de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - O tema central da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas Estadual e Nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba(PI), 10 de outubro de 2022

Adalgisa de Carvalho Moraes Souza
ADALGISA DE CARVALHO MORAES SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEDESC

Diana Maria Rocha Pires
DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 718/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Francisco Fábio Araújo Freitas**, portador do CPF Nº 003.211.233-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Novembro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 719/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Isaac Matos de Araújo**, portador do CPF Nº 027.379.113-38, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Novembro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 720/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Francisco Hallysson Oliveira de Sousa, portador do CPF Nº 086.855.073-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Nível IV, Simbologia AA-IV na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Novembro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 722/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Francisco Raimundo Sousa Silva, portador do CPF Nº, 007.097.693-77, dos cargos de provimento em comissão de Operador Administrativo, e da Equipe de Apoio de Contratação de Produtos/Serviços da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 16 de Novembro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 723/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Julia Pires de Lima, portadora do CPF Nº 273.621.083-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Operador Administrativo, da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 17 de Novembro de 2022.

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2022

Revoga a Resolução Normativa Nº 06/2022 de 12 de setembro de 2022 que alterou o dispositivo da Resolução Normativa nº 111, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí", e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Normativa nº 06, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de 08 de Novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 08 de Novembro de 2022.

MESA DIRETORA

Ver. Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa
Ver. Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa
1ª Secretária

Ver. Edmaris Gouveia da Silva
2ª Secretário



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

